



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI N° 100 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE

R\$ 42.713,27 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE
SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 42.713,27 (quarenta e dois mil, setecentos e treze reais e vinte e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2013, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2258, de 27 de novembro de 2012, conforme segue:

7 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702 - Org./Unidade - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2044 - Proj./Ativ. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.713,27
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00
Total	R\$ 42.713,27

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 4710.

Excesso de arrecadação Rec. 4710	R\$ 42.713,27
Total	R\$ 42.713,27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ERNANI SENGER,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dorothy Krauspenhar Einloft
Secretaria Municipal da Fazenda

Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 100 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 100, de 14 de outubro de 2013, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 NO VALOR DE R\$ 42.713,27 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE SETE CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de abertura de crédito especial nas rubricas correspondentes, a fim de permitir a adequação do montante orçamentário.

Inclusive, salientamos a importância de adequarmos a execução do orçamento, frente as demais atividades com relação às despesas com saúde para o projeto de vigilância e prevenções de violências e acidentes e incentivo de qualificação das ações da dengue , razão que impõe a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo poderá resultar em perda tempestiva da utilização destes recursos e o atendimento as atividades citadas no menor tempo.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Saúde à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Marcos Ernani Senger,

Prefeito Municipal